



Cam

## **DECRETO Nº 5.396, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra  
do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na  
Lei nº 4.826/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do  
Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$  
7.980.000,00 (sete milhões e novecentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias  
a seguir:

|                        |                                                                                                                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13                     | SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E                                                                                                    |
|                        | OBRAS                                                                                                                                         |
| 13.002                 | SERVICOS PUBLICOS                                                                                                                             |
| 002.15.451.0116.1110   | OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS-<br>ESTADUAL                                                                                         |
| Cód. Red:              | 873                                                                                                                                           |
| <b>4.4.90.51.00.00</b> | <b>Obras e instalações</b>                                                                                                                    |
| 17010000000            | Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres<br>dos estados (sete milhões e novecentos e oitenta mil reais) R\$ 7.980.000,00 |

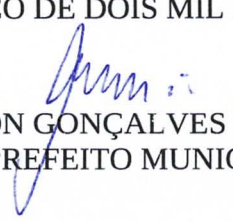
TOTAL R\$ 7.980.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão  
de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43,  
inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de  
Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DOZE DIAS DO  
MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.